



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.955, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

“Denomina Parque Linear de Prefeito José Roberto Barros Munhoz – Bebeto Munhoz”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de PREFEITO JOSÉ ROBERTO BARROS MUNHOZ – Bebeto Munhoz - o Parque Linear que está sendo implantado entre as ruas José Arthur Miranda da Silva, Av. Alzira Martinez Moro e rua José Hélio Alberti, nos Conjuntos Habitacionais Antonio Assad Alcici e Juscelino Kubitschek de Oliveira – Nosso Teto, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de setembro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**